

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº. 14015/2024 - SEMUR
EMPRESA: Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: ALABEPEDÊ IBERÊ (O RECOMEÇO)
VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.235200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2024

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o caso de não haver recurso, fica desde já convocada as licitantes classificadas após as avaliações das Propostas Técnicas e de Preços para a sessão de abertura do Envelope de nº "3", Documentos de Habilitação, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Auditório, Comércio - Salvador/Bahia, às 9:30 horas, no dia 19 de fevereiro de 2024.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

**RESULTADO LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal nº 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013, Lei Municipal nº 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, n.º 15.984/2005, n.º 24.419/2013, n.º 23.856/2013 e n.º 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços e da Nota Final da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 008/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 128684/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento, Análise e Aprovação de Projetos, no Município de Salvador/BA, conforme definições estabelecidas no Projeto Básico.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, apurou-se o seguinte resultado.

Empresas Desclassificadas:

MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - Não atendimento ao item "8.5" do Edital.

HISA ENGENHARIA LTDA. - Não atendimento ao item "8.5" do Edital.

Empresas Classificadas e respectivas Notas de Preços:

EMPRESA	VALOR R\$	NOTA DE PREÇO (NP) NP = (MP X 10) / VPP
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	4.451.255,20	10,000
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	4.712.724,34	9,445
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	5.294.362,52	8,408
UFC ENGENHARIA S.A.	5.294.362,52	8,408

Onde: NP = Nota da Proposta de Preço; MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes; e VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta.

RESULTADO DA NOTA FINAL: Diante das propostas apresentadas, a nota final das empresas classificadas nas propostas técnicas e de preços resultou o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NT	NP	NF = 0,5 X NT + 0,5 X NP
1ª	SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	100,00	10,000	55,000
2ª	GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	100,00	9,445	54,723
3ª	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	100,00	8,408	54,204
3ª	UFC ENGENHARIA S.A.	100,00	8,408	54,204

Onde NT = Nota Técnica; NP = Nota de Preço; e NF = Nota Final.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023-Processo nº 223212/2023-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras de requalificação viária da Avenida Valéria, no Bairro de Valéria, Salvador/BA, delimitado pelas interseções com as ruas Petronília Dércia e São José da Valéria, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Vencedor: TRILHO ENGENHARIA LTDA, na condição de ME/EPP, com valor K de 0,78, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 1.817.966,82 (um milhão oitocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Critério de Julgamento: menor preço global

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 31/01/2024

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 25/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.703, pág. 14, de 16/01/2024, referente a CONCORRÊNCIA nº 25/2023-Processo nº: 191105/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: CONSTRUTORA BSM S/A

Recorrida: COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Os interessados poderão apresentar contrarrazões, ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações>>CONCORRÊNCIA nº 25/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 23 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL